



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



Lei nº 3.440 de 06 de março de 2004

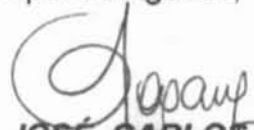
Autoriza o Poder Executivo Municipal a retificar a denominação da via pública do Jardim Márcia - Lei nº 3.240 / 2.001, art. 1º, Inciso XIV.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a retificar a denominação da via pública do Jardim Márcia II; de: Rua Anália Benjamin para: Profª MARIA ANÁLIA PARANHOS BENJAMIN.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição do Inciso XIV do art. 1º da Lei nº 3.240 de 07 de novembro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de março de 2004


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



Lei nº 3.440 de 06 de março de 2004


Autoriza o Poder Executivo Municipal a retificar a denominação da via pública do Jardim Márcia - Lei nº 3.240 / 2.001, art. 1º, Inciso XIV.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a retificar a denominação da via pública do Jardim Márcia II; de: Rua Anália Benjamin para: Profª MARIA ANÁLIA PARANHOS BENJAMIN.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição do Inciso XIV do art. 1º da Lei nº 3.240 de 07 de novembro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de março de 2004


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal